



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução Administrativa nº 003/2016/12

"Dispõe sobre Expediente da Câmara de Vereadores do Município de Tarabai e dá outras providências."

SEBASTIÃO EDVALDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Tarabai terá horário de expediente administrativo das 8h00 as 17h00, segunda a sexta-feira, respeitado intervalo para refeição no período das 11h00 às 13h00.

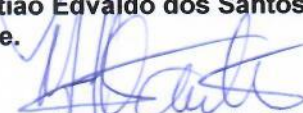
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução Administrativa onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 02 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução Administrativa nº 08/15/12.

Câmara Municipal de Tarabai, 25 de abril de 2016.


Vereador Adelino Pinaffi Neto,
1º Secretário.


Vereador Sebastião Edvaldo dos Santos,
Presidente.


Vereador Herminio de Oliveira Santos,
2º Secretário.

De Acordo:


Vereador Edgar Barbosa dos Santos,


Vereador Edvaldo Rosa de Almeida,


Vereador Marcos Aparecido do Nascimento,


Vereador Edvaldo Lima Santos,


Vereador Juliano Silva Damacena,


Vereador Valmir Alves da Silva.

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


Maria Ferreira,
Diretor Secretaria.